



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e cidadania!

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2021** – Regulamenta a instalação de cabeamento nos postes no Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

**Autoria:** Matheus Utsch de Oliveira.

#### Relatório

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para examinar o **Projeto de Lei 37/2021**.

Estavam presentes os Vereadores Guilherme de Lima Braga (Presidente), Rafael Vieira Faria (Vice-Presidente) e Mauro Júnior Lopes Francisco (Relator).

Na exposição de motivos o Vereador aponta a existência desses fios soltos que são uma causa clara na poluição visual do município, além de ser evidente o perigo que apresentam aos transeuntes, carecendo de acabar com o excesso de inconvenientes que a fiação solta, pendurada e inutilizada ocasionam nas vias públicas, assegurando assim a população um ambiente ecologicamente equilibrado, além de evitar incidentes desnecessários e obter uma melhor organização no espaço urbano, que é um benefício indubitável a toda sociedade.

#### Fundamentação

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar as proposições quanto ao seu aspecto jurídico, constitucional, legal e regimental, bem como quanto a sua observância à técnica legislativa, conforme determina o art. 52 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 52 - As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

I - Comissão de Justiça e Redação:

- a) aspecto constitucional, legal, regimental e jurídico dos projetos;
- b) nome de próprios públicos, utilidade pública, homenagens e datas comemorativa;
- c) observância da técnica legislativa das proposições, dando-lhes a redação final.

Neste contexto e com base no parecer jurídico da Casa, vê-se que a proposta atende aos requisitos estabelecidos pela legislação nacional, representando política e juridicamente a valorização do ambiente urbano, livre do perigo e da poluição visual ocasionada pelos fios elétricos e telemáticos soltos ou em desuso.

#### Conclusão e Voto do Relator ao Projeto de Lei 37/2021:

Favorável, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, devendo ser observadas possíveis correções de ordem técnico-legislativas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e cidadania!

  
Mauro Júnior Lopes Francisco  
Relator


### Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão acataram o parecer, e sendo este incorporado ao parecer da mesma. A Comissão de Justiça e Redação exara, então Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 37/2021.

É o nosso Parecer, SMJ.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

  
Guilherme de Lima Braga  
Presidente

  
Rafael Vieira Faria  
Vice-Presidente